59°23'1" e distância de 1,25m; "31-32", com azimute de 29°41'55" e distância de 4,07m; "32-33", com azimute de 318°3'49" e distância de 1,03m; "33-34", com azimute de 30°50'21" e distância de 8,44m; "34-35", com azimute de 42°53'29" e distância de 1,37m; "35-36", com azimute de 34°31'15" e distância de 3,97m; "36-37", com azimute de 27°54'13" e distância de 14,15m; "37-38", com azimute de 1°59'26" e distância de 1,65m; "38-39", com azimute de 31°45'37" e distância de 16,68m; "39-40", com azimute de 310°35'40" e distância de 0,58m; "40-41", com azimute de 33°34'26" e distância de 1,12m; "41-42", com azimute de 123°34'26" e distância de 0,68m; "42-43", com azimute de 141°50'34" e distância de 5,81m; "43-44", com azimute de 38°6'2" e distância de 0,93m; "44-45", com azimute de 38°6'2" e distância de 22,18m; "45-46", com azimute de 9°37'46" e distância de 6,12m; "46-47", com azimute de 37°7'57" e distância de 29,14m; "47-48", com azimute de 44°43'7" e distância de 41,19m; "48-49", com azimute de 5°12'1" e distância de 7,13m, e "49-1", com azimute de 35°45'3" e distância de 14,16m, perfazendo uma área de 8.421,01m² (oito mil quatrocentos e vinte e um metros quadrados e um decímetro quadrado);

XLV - área AS - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado direito da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a Avenida dos Funcionários Públicos e Travessa Magondi, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.374.239,74m e E=317.902,27m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 205°58'56" e distância de 8,22m; "2-3", com azimute de 297°1'46" e distância de 1,75m; "3-4", com azimute de 208°1'20" e distância de 6,11m; "4-5", com azimute de 119°37'36" e distância de 1,46m; "5-6", com azimute de 212°14'22" e distância de 9,70m; "6-7", com azimute de 189°0'59" e distância de 4,43m; "7-8", com azimute de 208°13'33" e distância de 60,22m; "8-9", com azimute de 207°17'28" e distância de 35,62m; "9-10", com azimute de 235°53'26" e distância de 3,17m; "10-11", com azimute de 210°17'19" e distância de 38,17m; "11-12", com azimute de 207°53'1" e distância de 86,72m; "12-13", com azimute de 207°50'21" e distância de 58,15m; "13-14", com azimute de 287°39'29" e distância de 5,00m; "14-15", com azimute de 14°50'6" e distância de 42,75m; "15-16", com azimute de 22°18'51" e distância de 35,21m; "16-17", com azimute de 30°44'22" e distância de 26,74m; "17-18", com azimute de 18°41'32" e distância de 24,92m; "18-19", com azimute de 301°35'38" e distância de 11,09m; "19-20", com azimute de 27°16'33" e distância de 24,98m; "20-21", com azimute de 117°51'51" e distância de 7,39m; "21-22", com azimute de 25°16'57" e distância de 4,11m; "22-23", com azimute de 113°11'51" e distância de 3,35m; "23-24", com azimute de 17°55'37" e distância de 16,90m; "24-25", com azimute de 44°28'24" e distância de 10,10m; "25-26", com azimute de 24°30'10" e distância de 51,50m; "26-27", com azimute de 35°43'10" e distância de 25,29m; "27-28", com azimute de 83°32'19" e distância de 5,98m; "28-29", com azimute de 49°47'52" e distância de 24,53m; "29-30", com azimute de 299°44'13" e distância de 15,03m; "30-31", com azimute de 29°55'29" e distância de 24,20m, e "31-1", com azimute de 119°58'8" e distância de 23,51m, perfazendo uma área de 6.376,76m² (seis mil trezentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados);

XLVI - área AT - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado esquerdo da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a Rua Gedeon e Rua da Mina, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.374.037,10m e E=317.806,93m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 135°19'28" e distância de 3,52m; "2-3", com azimute de 119°15'34" e distância de 12,81m; "3-4", com azimute de 207°10'56" e distância de 11,41m; "4-5", com azimute de 293°12'27" e distância de 10,93m; "5-6", com azimute de 211°13'5" e distância de 10,27m; "6-7", com azimute de 192°45'6" e distância de 13,00m; "7-8", com azimute de 193°22'39" e distância de 27,79m; "8-9", com azimute de 203°50'54" e distância de 57,10m; "9-10", com azimute de 286°10'42" e distância de 20,59m; "10-11", com azimute de 28°20'34" e distância de 22,54m; "11-12", com azimute de 95°44'58" e distância de 5,78m; "12-13", com azimute de 28°18'44" e distância de 5,26m; "13-14", com azimute de 326°3'0" e distância de 5,96m; "14-15", com azimute de 28°0'52" e distância de 16,08m; "15-16", com azimute de 74°24'12" e distância de 7,80m; "16-17", com azimute de 22°1'23" e distância de 7,09m; "17-18", com azimute de 348°7'11" e distância de 7,64m, e"18-1", com azimute de 28°27'37" e distância de 57,36m, perfazendo uma área de 1.622,60m² (um mil seiscentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);

XLVII - área AU - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado esquerdo da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a Rua da Mina e Rua Belém, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.373.919,06m e E=317.743,83m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 100°37'16" e distância de 4,17m; "2-3", com azimute de 105°18'6" e distância de 13,87m; "3-4", com azimute de 107°2'18" e distância de 4,39m; "4-5", com azimute de 189°51'25" e distância de 5,88m; "5-6", com azimute de 284°56'40" e distância de 4,58m; "6-7", com azimute de 191°47'16" e distância de 18,40m; "7-8", com azimute de 288°22'50" e distância de 17,57m; "8-9", com azimute de 292°4'18" e distância de 4,24m; "9-10", com azimute de 311°47'8" e distância de 3,06m; "10-11", com azimute de 29°16'3" e distância de 5,42m; "11-12", com azimute de 26°10'49" e distância de 11,01m, e "12-1", com azimute de 32°15'21" e distância de 5,39m, perfazendo uma área de 533,53m² (quinhentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados);

XLVIII - área AV - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado esquerdo da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a Rua Belém e Travessa Cartum, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.373.891,04m e E=317.729,51m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 97°1'4" e distância de 3,21m; "2-3", com azimute de 109°11'59" e distância de 22,44m; "3-4", com azimute de 212°0'49" e distância de 74,69m; "4-5", com azimute de 197°20'58" e distância de 14,18m; "5-6", com azimute de 210°5'27" e distância de 19,01m; "6-7", com azimute de 232°30'27" e distância de 22,28m; "7-8", com azimute de 219°33'3" e distância de 41,27m; "8-9", com azimute de 309°33'3" e distância de 5,00m; "9-10", com azimute de 34°12'27" e distância de 32,06m; "10-11", com azimute de 300°11'19" e distância de 3,40m; "11-12", com azimute de 30°0'48" e distância de 9,56m; "12-13", com azimute de 74°14'8" e distância de 1,94m; "13-14", com azimute de 25°56'46" e distância de 7,95m; "14-15", com azimute de 333°1'23" e distância de 1,79m; "15-16", com azimute de 29°11'31" e distância de 23,34m; "16-17", com azimute de 10°36'22" e distância de 1,79m; "17-18", com azimute de 28°5'35" e distância de 84,83m, e "18-1", com azimute de 53°3'46" e distância de 0,91m, perfazendo uma área de 3.039,83m² (três mil e trinta e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados);

XLIX - área AW - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado direito da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a Travessa Magondi e Travessa Cartum, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.373.822,51m e E=317.676,31m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 208°34'54" e distância de 31,95m; "2-3", com azimute de 209°15'2" e distância de 51,41m; "3-4", com azimute de 209°39'2" e distância de 32,16m; "4-5", com azimute de 218°33'21" e distância de 15,78m; "5-6", com azimute de 224°8'15" e distância de 18,85m; "6-7", com azimute de 233°38'56" e distância de 8,93m; "7-8", com azimute de 225°39'49" e distância de 32,98m; "8-9", com azimute de 232°36'50" e distância de 40,03m; "9-10", com azimute de 292°10'22" e distância de 7,75m; "10-11", com azimute de 44°41'41" e distância de 15,48m; "11-12", com azimute de 26°55'4" e distância de 15,38m; "12-13", com azimute de 34°44'8" e distância de 17,14m; "13-14", com azimute de 42°12'20" e distância de 9,46m; "14-15", com azimute de 53°58'51" e distância de 34,13m; "15-16", com azimute de 40°10'22" e distância de 26,34m; "16-17", com azimute de 291°7'8" e distância de 8,64m; "17-18", com azimute de 22°0'9" e distância de 9,03m; "18-19", com azimute de 109°53'7" e distância de 11,71m; "19-20", com azimute de 32°4'8" e distância de 10,08m; "20-21", com azimute de 342°43'26" e distância de 3,14m; "21-22", com azimute de 34°54'59" e distância de 21,01m; "22-23", com azimute de 41°47'37" e distância de 36,77m; "23-24", com azimute de 23°35'23" e distância de 11,28m; "24-25", com azimute de 33°22'7" e distância de 16,36m, e "25-1", com azimute de 74°4'59" e distância de 10,05m, perfazendo uma área de 3.382,13m² (três mil trezentos e oitenta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados);

L - área AX - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado esquerdo da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a Rua Belém e Travessa Cartum, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.373.663,53m e E=317.588,31m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 129°46'58" e distância de 1,89m; "2-3", com azimute de 208°2'32" e distância de 13,44m; "3-4", com azimute de 220°55'48" e distância de 11,16m; "4-5", com azimute de 124°33'49" e distância de 1,10m; "5-6", com azimute de 231°3'51" e distância de 18,13m; "6-7", com azimute de 298°15'52" e distância de 2,77m; "7-8", com azimute de 316°9'33" e distância de 8,52m; "8-9", com azimute de 47°1'59" e distância de 5,30m; "9-10", com azimute de 51°15'58" e distância de 12,38m, e "10-1", com azimute de 53°55'39" e distância de 24,97m, perfazendo uma área de 373,64m² (trezentos e setenta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

LI - área AY - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado esquerdo da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a Travessa Cartum e Rua Manoel Marques da Silveira, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.373.627,92m e E=317.545,90m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 116°51'21" e distância de 10,06m; "2-3", com azimute de 230°20'32" e distância de 28,93m; "3-4", com azimute de 238°39'45" e distância de 22,97m; "4-5", com azimute de 244°29'1" e distância de 34,75m; "5-6", com azimute de 161°38'27" e distância de 5,02m; "6-7", com azimute de 230°23'38" e distância de 12,06m; "7-8", com azimute de 322°18'23" e distância de 3,97m; "8-9", com azimute de 232°18'23" e distância de 9,37m; "9-10", com azimute de 324°10'58" e distância de 7,52m; "10-11", com azimute de 238°8'28" e distância de 29,71m; "11-12", com azimute de 148°8'28" e distância de 7,37m; "12-13", com azimute de 239°15'42" e distância de 20,01m; "13-14", com azimute de 292°29'33" e distância de 6,33m; "14-15", com azimute de 334°11'9" e distância de 10,39m; "15-16", com azimute de 244°54'8" e distância de 19,62m; "16-17", com azimute de 160°46'58" e distância de 5,68m; "17-18", com azimute de 243°59'6" e distância de 8,51m; "18-19", com azimute de 155°54'23" e distância de 5,44m; "19-20", com azimute de 245°54'23" e distância de 12,16m; "20-21", com azimute de 333°21'8" e distância de 2,32m; "21-22", com azimute de 243°21'8" e distância de 5,83m; "22-23", com azimute de 335°49'54" e distância de 9,07m; "23-24", com azimute de 231°8'44" e distância de 22,71m; "24-25", com azimute de 242°27'55" e distância de 17,52m; "25-26", com azimute de 261°25'27" e distância de 15,41m; "26-27", com azimute de 235°50'15" e distância de 35,64m; "27-28", com azimute de 269°19'8" e distância de 7,29m; "28-29", com azimute de 29°11'23" e distância de 36,21m; "29-30", com azimute de 53°52'44" e distância de 8,23m; "30-31", com azimute de 60°47'3" e distância de 11,08m; "31-32", com azimute de 152°15'26" e distância de 3,47m; "32-33", com azimute de 56°21'50" e distância de 20,91m; "33-34", com azimute de 72°27'38" e distância de 15,11m; "34-35", com azimute de 91°28'52" e distância de 4,54m; "35-36", com azimute de 63°56'16" e distância de 35,41m; "36-37", com azimute de 345°47'19" e distância de 2,96m; "37-38", com azimute de 68°19'8" e distância de 13,00m; "38-39", com azimute de 161°5'55" e distância de 3,59m; "39-40", com azimute de 56°3'26" e distância de 4,41m; "40-41", com azimute de 145°58'8" e distância de 0,77m; "41-42", com azimute de 66°13'2" e distância de 12,65m; "42-43", com azimute de 62°57'50" e distância de 12,09m; "43-44", com azimute de 64°5'29" e distância de 12,18m; "44-45", com azimute de 66°47'39" e distância de 23,93m; "45-46", com azimute de 327°44'51" e distância de 2,32m; "46-47", com azimute de 65°55'49" e distância de 18,25m; "47-48", com azimute de 151°28'14" e distância de 1,40m; "48-49", com azimute de 66°18'22" e distância de 7,60m, e "49-1", com azimute de 64°30'3" e distância de 70,96m, perfazendo uma área de 5.777,85m² (cinco mil setecentos e setenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);

LII - área AZ - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado direito da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a estrada Pinheiro Dias e a rua Marquês da Silveira, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.373.492,16m e E=317.259,88m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 135°45'39" e distância de 6,44m; "2-3", com azimute de 213°0'10" e distância de 7,70m; "3-4", com azimute de 203°6'16" e distância de 8,57m; "4-5", com azimute de 217°16'13" e distância de 5,56m; "5-6", com azimute de 197°45'48" e distância de 1,48m; "6-7", com azimute de 205°56'11" e distância de 8,13m; "7-8", com azimute de 207°53'11" e distância de 8,33m; "8-9", com azimute de 203°21'50" e distância de 8,30m; "9-10", com azimute de 294°43'43" e distância de 5,82m; "10-11", com azimute de 18°23'40" e distância de 8,35m; "11-12", com azimute de 23°39'53" e distância de 17,12m, e "12-1", com azimute de 32°29'48" e distância de 24,96m, perfazendo uma área de 334,01m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e um decímetro quadrado);

LIII - área BA - conforme a planta nº DE-SP0000214-025-033-000-D03/816, a área está localizada do lado esquerdo da Estrada do M'Boi Mirim, no sentido São Paulo-Itapecerica da Serra, entre a rua Humberto Magal e a rua Marquês da Silveira, no Município e Comarca de São Paulo, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.373.461,85m e E=317.270,55m, e pelos segmentos "1-2", com azimute de 112°15'9" e distância de 5,00m; "2-3", com azimute de 202°16'35" e distância de 38,91m; "3-4", com azimute de 209°2'5" e distância de 10,71m; "4-5", com azimute de 299°2'5" e distância de 5,00m; "5-6", com azimute de 29°2'5" e distância de 10,55m, e "6-1", com azimute de 22°15'9" e distância de 38,48m, perfazendo uma área de 246,28m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de julho de 2022.

DECRETO Nº 67.005, DE 28 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno na altura do km 464+000m da Rodovia SP-294, no Município e Comarca de Marília, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais nºs DE-SPD464294-464.464-630-D03/001 e DE-SPD464294--464.464-630-D03/002 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2021/04270, necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno na altura do km 464+000m da Rodovia SP-294, no Município e Comarca de Marília, as quais totalizam 48.786,40m² (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 – conforme a planta DE-SPD464294--464.464-630-D03/001, a área, que consta pertencer a Cavichioli Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.197+10,38 e 23.212+9,71, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Oriente a Padre Nóbrega, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.436,2451 e E=601.331,9221, distante 20,40m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.197+10,38, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°47'23" e 16,02m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.420,2260 e E=601.331,7013; 180°47'23" e 4,97m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.415,2586 e E=601.331,6328; 267°34'10" e 83,90m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.411,7006 e E=601.247,8117; 250°55'31" e 29,70m até o ponto 5, de coordenadas N=7.549.401,9958 e E=601.219,7459; 227°21'03" e 31,74m até o ponto 6, de coordenadas N=7.549.380,4920 e E=601.196,4008; 221°30'25" e 17,72m até o ponto 7, de coordenadas N=7.549.367,2215 e E=601.184,6572; 221°51'31" e 10,14m até o ponto 8, de coordenadas N=7.549.359,6679 e E=601.177,8896; 202°17'56" e 11,77m até o ponto 9, de coordenadas N=7.549.348,7772 e E=601.173,4233; 210°43'41" e 62,10m até o ponto 10, de coordenadas N=7.549.295,3980 e E=601.141,6936; 221°27'26" e 11,07m até o ponto 11, de coordenadas N=7.549.287,1014 e E=601.134,3645; 181°22'32" e 1,21m até o ponto 12, de coordenadas N=7.549.285,8967 e E=601.134,3355; 164°28'51" e 8,06m até o ponto 13, de coordenadas N=7.549.278,1331 e E=601.136,4914; 136°34'09" e 9,97m até o ponto 14, de coordenadas N=7.549.270,8905 e E=601.143,3478; 220°17'25" e 28,80m até o ponto 15, de coordenadas N=7.549.248,9208 e E=601.124,7225; 206°00'02" e 8,88m até o ponto 16, de coordenadas N=7.549.240,9439 e E=601.120,8318; 293°05'39" e 4,55m até o ponto 17, de coordenadas N=7.549.242,7286 e E=601.116,6464; 23°05'39" e 9,92m até o ponto 18, de coordenadas N=7.549.251,8542 e E=601.120,5377; 295°05'05" e 11,26m até o ponto 19, de coordenadas N=7.549.256,6266 e E=601.110,3427; 314°33'20" e 4,45m até o ponto 20, de coordenadas N=7.549.259,7518 e E=601.107,1686; 221°28'16" e 10,43m até o ponto 21, de coordenadas N=7.549.251,9366 e E=601.100,2612; 308°15'48" e 9,73m até o ponto 22, de coordenadas N=7.549.257,9648 e E=601.092,6180; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 36.781 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 340°18'57" e distância de 13,57m até o ponto 23, de coordenadas N=7.549.270,7416 e E=601.088,0473; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 38.357 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 340°25'02" e distância de 153,75m até o ponto 24, de coordenadas N=7.549.415,5982 e E=601.036,5155, distante 24,19m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.212+9,71; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°32'38" e 97,66m até o ponto 25, de coordenadas N=7.549.426,5789 e E=601.133,5524; 85°56'56" e 97,66m até o ponto 26, de coordenadas N=7.549.433,4778 e E=601.230,9647; 87°43'46" e 46,92m até o ponto 27, de coordenadas N=7.549.435,3368 e E=601.277,8470; 88°53'05" e 46,92m até o ponto 28, de coordenadas N=7.549.436,2500 e E=601.324,7572; e 90°02'18" e 7,16m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 21.184,28m² (vinte e um mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta DE-SPD474294--474.474-630-D03/001, a área, que consta pertencer a Ângelo Tiosso Neto, Zilda Lopes Tiosso e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.197+15,51 e 23.199+6,74, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Padre Nóbrega a Oriente, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.485,9924 e E=601.327,2416, distante 29,31m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.197+15,51, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com azimute de 269°59'03" e distância de 31,64m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.485,9836 e E=601.295,6057, distante 29,27m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.199+6,74; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 43.855 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 30°04'42" e distância de 5,53m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.490,7663 e E=601.298,3757; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°06'46" e 28,90m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.489,7007 e E=601.327,2605; e 180°17'33" e 3,71m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 129,21m² (cento e vinte e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta DE-SPD474294--474.474-630-D03/001, a área, que consta pertencer a José Carlos Tiveron Cavichioli, Ivone Buim Cavichioli, Dólide Maria Cavichioli Cruz, José Daldo Cruz, Bruno Garcia Cavichioli, Vivian Garcia Cavichioli, Victor Garcia Cavichioli e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.199+6,74 e 23.206+10,04, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Padre Nóbrega a Oriente, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.485,9836 e E=601.295,6057, distante 29,27m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.199+6,74, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, com azimute de 267°59'55" e distância de 145,18m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.480,9136 e E=601.150,5119, distante 29,75m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.206+10,04; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 43.854 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 29°18'16" e distância de 47,39m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.522,2413 e E=601.173,7082; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°05'22" e 11,37m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.514,0536 e E=601.181,5904; 121°24'20" e 22,78m até o ponto 5, de coordenadas N=7.549.502,1836 e E=601.201,0324; 62°10'28" e 3,37m até o ponto 6, de coordenadas N=7.549.503,7556 e E=601.204,0109; 106°56'54" e 18,59m até o ponto 7, de coordenadas N=7.549.498,3374 e E=601.221,7906; 102°05'13" e 5,16m até o ponto 8, de coordenadas N=7.549.497,2562 e E=601.226,8395; 99°21'35" e 7,90m até o ponto 9, de coordenadas N=7.549.495,9715 e E=601.234,6338; 95°07'59" e 8,23m até o ponto 10, de coordenadas N=7.549.495,2351 e E=601.242,8317; 90°01'06" e 15,90m até o ponto 11, de coordenadas N=7.549.495,2300 e E=601.258,7288; 92°15'23" e 9,35m até o ponto 12, de coordenadas N=7.549.494,8621 e E=601.268,0668; 91°20'44" e 21,14m até o ponto 13, de coordenadas N=7.549.494,3656 e E=601.289,2039; 115°08'23" e 8,33m até o ponto 14, de coordenadas N=7.549.490,8265 e E=601.296,7455; 92°06'46" e 1,63m até o ponto 15, de coordenadas N=7.549.490,7663 e E=601.298,3757; e desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 55.074 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 210°04'42" e distância de 5,53m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.418,33m² (dois mil quatrocentos e dezoito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme a planta DE-SPD474294--474.474-630-D03/001, a área, que consta pertencer a José Carlos Tiveron Cavichioli, Ivone Buim Cavichioli, Bruno Garcia Cavichioli, Vivian Garcia Cavichioli, Victor Garcia Cavichioli, Rogério Cavichioli Cruz, Cláudia Regina Frediani Cavichioli Cruz, Adriana Cavichioli Cruz, Robson de Oliveira Neto e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.206+10,04 e 23.213+14,49, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Padre Nóbrega a Oriente, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.480,9136 e E=601.150,5119, distante 29,75m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.206+10,04, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com azimute de 263°02'55" e distância de 145,99m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.463,2447 e E=601.005,5916, distante 26,92m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.213+14,49; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 37.057 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 340°58'42" e distância de 47,53m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.508,1832 e E=600.990,0991; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°17'51" e 36,96m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.532,2845 e E=601.018,1169; 36°36'09" e 69,21m até o ponto 5, de coordenadas N=7.549.587,8424 e E=601.059,3815; 76°19'44" e 35,23m até o ponto 6, de coordenadas N=7.549.596,1679 e E=601.093,6087; 112°52'41" e 26,13m até o ponto 7, de coordenadas N=7.549.586,0084 e E=601.117,6855; 126°56'54" e 16,84m até o ponto 8, de coordenadas N=7.549.575,8840 e E=601.131,1462; 155°25'40" e 19,75m até o ponto 9, de coordenadas N=7.549.557,9216 e E=601.139,3596; 136°05'22" e 49,53m até o ponto 10, de coordenadas N=7.549.522,2413 e E=601.173,7082; e desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 43.855 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 209°18'16" e distância de 47,39m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 15.634,46m² (quinze mil seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

V - área 5 - conforme a planta DE-SPD474294--474.474-630-D03/001, a área, que consta pertencer a Marcelo Clemente Tocilo, Cátia Regina Montanha Tocilo e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.210+13,71 e 23.210+19,59, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Oriente a Padre Nóbrega, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.270,7416 e E=601.088,0473, distante 174,05m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.210+13,71, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula 31.363 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 160°18'57" e distância de 13,57m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.257,9648 e E=601.092,6180; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 308°15'48" e distância de 12,01m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.265,4022 e E=601.083,1882, distante 178,82m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.210+19,59; e desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 38.357 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 42°18'14" e distância de 7,22m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 43,24m² (quarenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);

VI - área 6 - conforme a planta DE-SPD474294--474.474-630-D03/001, a área, que consta pertencer a Marcelo Clemente Tocilo, Cátia Regina Montanha Tocilo e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.212+9,71 e 23.214+2,59, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Oriente a Padre Nóbrega, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.415,5982 e E=601.036,5155, distante 24,19m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.212+9,71, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula 31.363 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 160°25'02" e distância de 153,75m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.270,7416 e E=601.088,0473; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 36.781 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 222°18'14" e distância de 7,22m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.265,4022 e E=601.083,1882; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°15'48" e 26,22m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.281,6380 e E=601.062,6030; 30°25'01" e 20,02m até o ponto 5, de coordenadas N=7.549.298,9066 e E=601.072,7413; 300°25'01" e 3,82m até o ponto 6, de coordenadas N=7.549.300,8429 e E=601.069,4432; 328°48'26" e 14,13m até o ponto 7, de coordenadas N=7.549.312,9263 e E=601.062,1273; 14°48'03" e 15,19m até o ponto 8, de coordenadas N=7.549.327,6133 e E=601.066,0080; 329°14'35" e 15,78m até o ponto 9, de coordenadas N=7.549.341,1777 e E=601.057,9359; 315°54'54" e 19,72m até o ponto 10, de coordenadas N=7.549.355,3395 e E=601.044,2193; 294°46'31" e 26,42m até o ponto 11, de coordenadas N=7.549.366,4117 e E=601.020,2297; desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área pertencente à Matrícula 38.358 do 2° CRI de Marília/SP, com azimute de 340°02'31" e distância de 47,82m até o ponto 12, de coordenadas N=7.549.411,3562 e E=601.003,9085, distante 24,36m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.214+2,59; e desse ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com azimute de 82°35'16" e distância de 32,88m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.704,44m² (dois mil setecentos e quatro metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

VII - área 7 - conforme a planta DE-SPD474294--474.474-630-D03/001, a área, que consta pertencer a Ademir Prado e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.213+14,49 e 23.217+16,31, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido